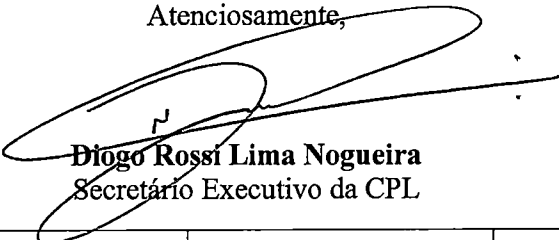



PREFEITURA DE BALSAS <small>Continua a construção da cidade que queremos</small>	COMUNICACAO INTERNA - CI -	Nº: 42/2024	
DA: SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	PARA: SETOR DE COMPRAS		
Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca do edital P.E. Nº 05/2024.			
<p>Ao Setor de Compras,</p> <p>Venho por meio desta, solicitar, esclarecimentos quanto ao pedido feito pelas empresas FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 47.271.160/0001-39, VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 05.155.425/0001-93, PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.353.885/0001-02 e MARCIA HELENA DE OLIVEIRA, CPF Nº 175.530.518-45 objeto do edital Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem como objeto: Fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme anexo.</p> <p>OBS: data de abertura da sessão dia 02/05/2024, às 09:00hs.</p> <p><u>Prazo de resposta 48 (quarenta e oito horas).</u></p> <p>Sem mais para o momento, reitero com meus elevados votos de estima e consideração.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> Diogo Rossi Lima Nogueira Secretário Executivo da CPL</p>			
Balsas, 22/04/2024	Emitente: C.P.L.	Recebido por: 	Data: 22 104/24

Dúvidas e Esclarecimentos (Solicitação Externa)

Nome: Phoneutra Biotecnologia e Serviços Ltda. CNPJ: 00.353.885/0001-02

Endereço: Rua Teles de Menezes n° 149 Bairro: Santa Branca
 Município: Belo Horizonte Estado: MINAS GERAIS
 CEP: 31.565-130 E-mail: comercialpht@gmail.com
 Telefone: (319) 9585-3050 Fax:

Assunto: Item 759) KIT DE REAGENTES DE PCR - KIT - 40

Dúvida: Prezados, Gostaria de esclarecer se o kit em questão trata-se de Kit para determinação de Proteína C reativa ou se para Reação em cadeia da polimerase. Caso seja o segundo caso, seria para quantas reações? Desde já agradeço.

Resposta REVISÃO

Ainda restam 5000 caracteres.

Responder Solicitação

Rejeitar Solicitação

Olá. Precisa de ajuda?

Dúvidas e Esclarecimentos (Solicitação Externa)

Nome: Marcia Helena de oliveira **CPF:** 175.530.516-45
Endereço: Rua José Mendonça Uchoa,555 **Bairro:** Dutra
Município: Ribeirão Preto **Estado:** SÃO PAULO
CEP: 14.060-720 **E-mail:** mariele.oliver@gmail.com
Telefone: (169) 9196-5922 **Fax:**

Assunto: esclarecimento

Dúvida: Prezados(a) Referente ao item 196 Metronidazol gostaria de saber se só vai aceita frasco ou podemos ofertar bolsa de pvc?

Resposta:

Ainda restam 5000 caracteres.

Responder Solicitação

Rejeitar Solicitação

Olá. Precisa de ajuda?



FAST PHARMA

Distribuidora e Importadora

1784

Eu, Marcelo Lopes da Silva, RG nº 4.154.302 – SSP/MG e CPF nº 582.747.586-68, representante legal da empresa licitante **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.271.160/0001-39, sediada na Rua Alagoas, 989, Loja 10 – Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP.: 30.130-167, interessado em participar do referido processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**, vem por meio da presente solicitar esclarecimentos conforme expostos abaixo;

- 1) Referente ao item nº 372, que integra ao Anexo I – Termo de Referência. Temos os medicamentos disponíveis para importação direta em nome do paciente, porém, gostaríamos de confirmar a viabilidade dos documentos citados abaixo e solicitamos a autorização para participação no processo licitatório fornecendo o medicamento de procedência importado com o objetivo de aumentar a competitividade do certame, gerando economia aos cofres públicos e beneficiando diretamente o Município e seus pacientes.
- 2) Cabe informar que a NOTA FISCAL será emitida em nome da Prefeitura e acompanhará os medicamentos que serão entregues cumprindo todos os prazos solicitados em Edital e conforme todas as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento.
- 3) Caso sejamos vencedores no certame necessitaremos de documentos do(os) paciente(s) relacionados abaixo para que o medicamento seja liberado junto aos órgãos fiscalizadores (ANVISA e RFB).

Documentos exigidos para Importação e Liberação de Medicamentos

RFB - Receita Federal do Brasil

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RG e CPF ou CNH (**cópia simples**);

Comprovante de residência atualizado (60 dias) – em nome do paciente (**cópia simples**);

Receita Médica (**ORIGINAL**);

Laudo ou relatório médico (**ORIGINAL**);

Procuração despachante (ANVISA) (**imprimir, assinar e RECONHECER firma**) será enviada;

Procuração RFB (**imprimir, assinar e RECONHECER firma**) será enviada.

CNPJ: 47.271.160/0001-39

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Rua Alagoas, 989 – Loja 10 – Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-167



FAST PHARMA

Distribuidora e Importadora

Ressaltamos que, nem o paciente, nem o município, arcará com o ônus de autenticação de documentos, conforme o rol de documentos exigidos. Ou seja, TODAS AS DESPESAS com a importação será por conta da CONTRATADA.

47.271.160/0001-39

**FAST PHARMA DIST. IMP. DE
MEDICAMENTOS E PROD. PARA
SAÚDE LTDA**

Rua Alagoas, 989 - Loja 10
Savassi - CEP 30130-167

BELO HORIZONTE - MG

MARCELO LOPES DA SILVA
SÓCIO - DIRETOR
RG: 4.154.302 - SSP/MG
CPF: 582.747.586-68

Fundamentação Legal

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Capítulo XII

Importação por Pessoa Física

(Redação dada pela Resolução - RDC nº 28, de 28 de junho de 2011)

1. Fica dispensada de autorização pela autoridade sanitária, no local de entrada ou desembarço aduaneiro, a importação de produtos acabados pertencentes às classes de medicamentos, produtos para saúde, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, realizadas por pessoa física e destinadas a uso próprio. (Redação dada pela Resolução - RDC nº 28, de 28 de junho de 2011).

CNPJ: 47.271.160/0001-39

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Rua Alagoas, 989 - Loja 10 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.130-167

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
AV CATULO S/N - CENTRO
BALSAS - MA



Pedido Esclarecimento Edital(apresentação volume do item)

Pregão Eletrônico Nº 5/2024
Processo Nº 14213/2024
Data de Abertura dia 02/05/2024 às 09:00

Ao Sr. (a) Pregoeiro(a)

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ITEM 354

Pelo presente instrumento, a licitante, VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.425/0001-93, com base no item 11 do Pregão Eletrônico nº 5/2024, vem solicitar o pedido de esclarecimento abaixo:

Informo que não consta o volume do medicamento referente ao item 354 TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL CX/50 AMPOLAS

O(s) volumes disponível(eis) com registro na ANVISA é / são:

ACESYL 100 MG/ML SOL.INJ CX50AMP 1 ML (CLORIDRATO DE TIAMINA)

Diante do exposto solicitamos sua análise e informação para viabilizar participação e abastecimento deste conceituado órgão.

Seguem em anexo bula, ficha técnica e registro do medicamento na ANVISA.

Nossa equipe técnica estará disponível para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2024

Marcionilo Arcanjo de Almeida
Diretoria Comercial



31 3115 6140

**ACESYL® 100 mg/mL – 1 mL**
cloridrato de tiamina

Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.

A bula pode ser acessada pelo QR code impresso na caixa deste medicamento ou pelo endereço:
www.vmgfarmaceutica.com.br/produtos/acesyl/**APRESENTAÇÃO**

Solução injetável de cloridrato de tiamina 100 mg/mL apresentada em caixa com 50 ampolas com 1 mL.

USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR**USO ADULTO****COMPOSIÇÃO**

Cada ampola contém:

cloridrato de tiamina 100 mg

veículo q.s.p. 1 mL

(edetato dissódico di-hidratado e água para injetáveis)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**1. INDICAÇÕES**

- Prevenção e tratamento da carência em cloridrato de tiamina provocada pelo menor aporte ou alterações na absorção.
- Prevenção e tratamento do beribéri ou encefalopatia de Wernicke.
- Tratamento da cardiomiopatia alcoólica.
- Adjuvante no tratamento das neurites e polineurites de origem toxicarenciais.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Clinicamente, pode-se diferenciar quatro formas fundamentais de deficiência de tiamina: a encefalopatia de Wernicke, o beribéri seco em que predomina o quadro de polineuropatia periférica, o beribéri úmido, no qual está presente os sintomas e os sinais de insuficiência cardíaca de alto débito, e o *shoshin* beribéri (sho = dano agudo, shin = coração) associado ao choque^{[01][03][06]}.

Uma das consequências da deficiência da tiamina é a vasodilatação periférica, com aumento dos *shunts* arteriovenosos e alteração importante da circulação em pequenos vasos, com diminuição do fluxo sanguíneo cerebral e renal e aumento do fluxo sanguíneo muscular. Essas alterações, por sua vez, têm, como consequência, a elevação da pressão venosa periférica e a retenção renal de sódio e água, podendo estabelecer-se o edema, mesmo na ausência de evidências claras de insuficiência cardíaca^{[01][03][04][06]}.

As causas do aparecimento do beribéri são: ingestão alimentar deficiente; alcoolismo e uso de substâncias com propriedades antitiamina; pacientes hospitalizados em nutrição parenteral, hemodiálise, diálise peritoneal e em uso de diuréticos. Os estados de deficiência podem ser agravados por situações que, agudamente, aumentam as necessidades da tiamina, como o exercício físico, febre e infecções^{[01][02][03]}.

O diagnóstico da manifestação cardiovascular do beribéri baseia-se nos seguintes critérios: ausência de outro fator etiológico; história de ingestão alimentar deficiente em tiamina por no mínimo três meses; associação com polineurite periférica; aumento da área cardíaca, taquicardia sinusal e edema periférico; rápida resposta à tiamina^[01].

O tratamento com *bolus* de 100 mg endovenoso de cloridrato de tiamina em pacientes com beribéri é eficaz na regressão rápida dos sinais e sintomas^{[01][03][04][06]}.

Referências Bibliográficas

- ^[01] Minicucci, M. F. et al. Generalized edema and hyperdynamic circulation: a possible case of beriberi. *Arq. bras. cardiol.*; 83 (2): 173-178, ago. 2004. ilus, tab.
- ^[02] Contreras, R.; Gaona, C. Y.; Tabares, A. Wernicke encefalopathy. *Salus militiae*; 13 (1/2): 45-8, ene.-dic. 1988. ilus.
- ^[03] Bohringer, P. A. et al. Shoshin Beriberi: a unusual cause of heart failure; case report. *Arq. méd. ABC*; 13 (1/2): 40-2, 1990. tab.
- ^[04] Scher, C.; Barbisan, J. N. Cardiac beriberi: report of a case or fulminant (shoshin) and review of the literature. *Rev. AMRIGS*; 29 (2): 136-41, abr.-jun. 1985. ilus.
- ^[05] Pereira, V. G. et al. Emergency of shoshin beriberi in Brazil: clinical, hemodynamic and therapeutics aspects. *AMB rev. Assoc. Med. Bras*; 31 (1/2): 17-9, jan.-fev. 1985. tab.
- ^[06] Lopez G. et al. Acute cardiovascular beriberi (shoshin-beriberi). *Medicina (B. Aires)*; 62 (4): 331-334, 2002. tab.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS**Propriedades farmacodinâmicas**

O cloridrato de tiamina (vitamina B₁), princípio ativo do ACESYL®, exerce um papel fundamental no metabolismo dos hidratos de carbono, cujas transformações químicas se produzem por ação de enzimas, entre elas a carboxilase, que é uma proteína formada pela cocarboxilase ou pirofosfato de tiamina. Esse sistema enzimático provoca a descarboxilação dos alfa-cetoácidos que intervêm no metabolismo dos hidratos de carbono e que entram no ciclo tricarbólico como o ácido pirúvico, oxalacético, cítrico e alfa-cetoglutárico. É também indispensável ao metabolismo dos lipídios, das proteínas e do tecido nervoso e muscular, devido à sua intervenção em vários estágios, nas fases energéticas e hormonais da função neuromuscular.

Propriedades farmacocinéticas

O cloridrato de tiamina é transformado em pirofosfato de tiamina (ou cocarboxilase) que é sua forma ativa. Sua meia-vida de eliminação é de 10-20 horas e é excretado sob a forma de metabólitos sendo que uma pequena fração é excretada sob a forma inalterada.

4. CONTRA-INDICAÇÕES

ACESYL[®] não deve ser utilizado em casos de hipersensibilidade ao cloridrato de tiamina.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

A relação risco-benefício deve ser avaliada na presença de encefalopatia de Wernicke, isso porque a carga de glicose intravenosa pode precipitar ou agravar esta patologia em pacientes com deficiência de cloridrato de tiamina; este deve ser administrado antes da glicose.

Não existem restrições quanto ao uso do produto na posologia padrão, exceto nos casos de intolerância ao cloridrato de tiamina, condição essa em que a droga é contraindicada.

A administração parenteral é indicada somente quando a administração oral é inaceitável, devido a enjoos e vômitos.

A administração intravenosa deve ser feita lentamente, em não menos do que 10 minutos, e supervisionada por médico.

Não utilizar as vitaminas como substitutas de uma dieta balanceada.

Pacientes idosos

Não há restrições posológicas, bem como recomendações especiais quanto ao uso do produto em pacientes idosos.

Gravidez e lactação

ACESYL[®] pode ser utilizado durante a gravidez. Entretanto, doses altas devem ser evitadas.

Categoria de risco A (C quando a dose ultrapassar a recomendada).

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Não foram relatadas interações medicamentosas entre o cloridrato de tiamina e outras drogas.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ACESYL[®] deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C) e ao abrigo da luz.

Observar o prazo de validade, que é de 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com prazo de validade vencido. **Guarde-o em sua embalagem original.**

Depois de aberto, este medicamento deve ser utilizado imediatamente. As soluções remanescentes devem ser descartadas.

ACESYL[®] é uma solução límpida, incolor ou levemente amarelada, apresentada em ampolas de vidro âmbar, Tipo I (vidro neutro), contendo 1 mL.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Administrar 100 a 200 mg de cloridrato de tiamina, via intravenosa, lentamente (em não menos de 10 minutos).

9. REAÇÕES ADVERSAS

Podem ocorrer reações adversas raras ($> 1/10.000$ e $> 1/1.000$) como reações cutâneas e prurido. No entanto, dependendo da sensibilidade individual podem ocorrer reações imprevisíveis.

Após administração parenteral, principalmente por via intravenosa, pode ocorrer choque anafilático.

Em casos de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos – VIGIMED, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/vigimed>, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Não foram descritas, até o momento, sintomas de superdosagem com o uso de cloridrato de tiamina. No entanto, caso este fato venha a ocorrer, deverão ser adotadas as medidas padronizadas para tratamento de intoxicações.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Registrado e produzido por:

Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda
Rua Caetano Pirri, 520 – Milionários – Belo Horizonte – MG
CEP 30.620-070 – CNPJ nº 05.155.425/0001-93


Registro 1.6400.0001.001-7

VENDA SOB PRESCRIÇÃO

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 06/11/2023.

SAC ☎ 0800 095 6120

sac@vmgfarmaceutica.com.br

	FICHA TÉCNICA: ACESYL® ANO 2023		Pág. 01/01
Fabricante	Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda.		
Produto (marca)	ACESYL®		
Princípio ativo / Código DCB	cloridrato de tiamina / 08511		
Apresentação	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML		
Forma farmacêutica	Solução injetável		
Prazo de validade	24 meses		
Cuidados de conservação	Conservar em temperatura ambiente (15 – 30 °C) e proteger da luz		
Grupo de uso / Via de administração	Uso adulto / Uso intravenoso ou intramuscular		
Classe terapêutica	Vitaminas e suplementos minerais		
Grupo classe terapêutica IMS	A11D3 – Vitamina B1 simples		
Registro no MS / ANVISA	1.6400.0001.001-7		
Tarja	Vermelha		
Produto controlado conforme portaria 344/98	Não		
Grupo de comercialização	Medicamento específico, conforme RDC 24/2011		
Produto de referência no mercado	Não se aplica		
Unidade de medida para venda	Caixa com 50 ampolas		
Código de barras (EAN)	7898920500099		
Preços Máximos De Medicamentos	PF*	PMC*	
Preço de Fábrica 18%*	R\$ 630,37	R\$ 871,45	
Farmacêutico Responsável e CRF	Daiana de Paula Santos Costa/ CRF-MG 31.828		

* PF: Preço Fábrica


* PMC: Preço Máximo ao Consumidor

amentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ACESYL

Detentora do	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ	05.155.425/0001-93	Autorização	1.06.400-9
	25351.407134/2006-01	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	05/03/2007
	ACESYL	Registro	164000001	Vencimento do Registro	03/2027
	CLORIDRATO DE TIAMINA			Medicamento de referência	-
	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS			ATC	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

1791

1	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML 	1640000010017	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/03/2007	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR • Secundária - CAIXA COM CAMA PARA AMPOLA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA - 05.155.425/0001-93 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL 				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ.				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				



QUIMICA HALLER LTDA 33036815000180
 AZITROMICINA
 AZITROXIL 25351.161227/2016-67
 150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
 1970751/16-7
 500 MG PÓ LIOF CT 1 FR AMP VD INC X 10 ML
 500 MG PÓ LIOF CT 10 FR AMP VD INC X 10 ML
 500 MG PÓ LIOF CT 25 FR AMP VD INC X 10 ML
 500 MG PÓ LIOF CT 50 FR AMP VD INC X 10 ML

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 02433631000120
 SOMATROPINA
 EUTROPIN 25351.727750/2011-81 06/2019
 1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS
 DE CONSERVAÇÃO 2191768/17-0
 1.3764.0132.001-9 36 Meses
 4 UI PO LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA VD INC SOL DIL X 1
 ML
 1.3764.0132.002-7 36 Meses
 4 UI PO LIOF CT 5 FA VD INC + 5 FA VD INC SOL DIL X 1
 ML

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ 33781055000135
 alfa1glicerasse
 BIO-MANGUINHOS ALFATALIGLICERASE 25351.743440/2013-
 42 08/2019
 1513 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DOS CUIDADOS
 DE CONSERVAÇÃO 1465689/16-2
 1.1063.0137.001-0 24 Meses
 200 U PÓ LIOF INJ CT FA VD INC

Laboratórios Bagó do Brasil S/A 04748181000947
 ALFAEPTACOGUE ATIVADO
 F7 BAGO 25351.622466/2017-68
 10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO
 PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR
 COMPARABILIDADE 2168660/17-2
 1.2 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD
 TRANS X 2,2 ML

TAKEDA PHARMA LTDA 60397775000174
 brexunimab 13edotim
 ADCETRIS 25351.058806/2013-95 09/2019
 1615 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA
 INDICAÇÃO TERAPÊUTICA NO PAÍS 0360973/18-1
 1.0639.0269.001-2 48 Meses
 50 MG PO LIOF INJ CX 1 FA VD TRANS

NOME DA EMPRESA CNPJ
 MEDICAMENTO EXPERIMENTAL NUMERO DO PROCESSO
 ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE

ELI LILLY DO BRASIL LTDA 43.940.618/0001-44
 LY302314 25351.5046462016-08
 10750 ENSAIOS CLÍNICOS - ANUIÊNCIA EM PROCESSO DO
 DOSSIE DE DESENVOLVIMENTO CLÍNICO DE
 MEDICAMENTO (DDCM) - SINTÉTICO 2503025/16-1

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.467, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS
 ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
 NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
 ROTA
 VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
 ASSUNTO DESCRIÇÃO

ISOPARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 1.05170-8
 CIPROFLOXACINO 25351.543590/2012-57
 001
 05/2023 15.1700.0270.026-6 36 Meses
 10314 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS -
 CANCELAMENTO DE REGISTRO POR TRANSFERÊNCIA DE
 TITULARIDADE

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. 1.00068-5
 CLOZAPINA 25351.801709/2010-74
 001
 05/2022 15.0068.1079.002-1 60 Meses
 10314 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS -
 CANCELAMENTO DE REGISTRO POR TRANSFERÊNCIA DE
 TITULARIDADE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.468, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS
 ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
 NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
 ROTA
 VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
 ASSUNTO DESCRIÇÃO

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA SA 1.00311-3
 CIPROFLOXACINO 25351.171040/2018-13
 001
 05/2023 15.0311.0150.002-2 36 Meses
 10320 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - TRANSFERÊNCIA
 DE TITULARIDADE POR INCORPORAÇÃO DE EMPRESA

MYLAN LABORATORIOS LTDA 1.08850-7
 CLOZAPINA 25351.620622/2017-56
 001
 05/2022 15.8830.0042.002-2 60 Meses
 11211 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - TRANSFERÊNCIA
 DE TITULARIDADE DE REGISTRO POR OPERAÇÃO
 COMERCIAL

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.470, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro de medicamento específico fitoterápicos sob o nº do processo constante do anexo desta Resolução nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360 de 1976;

Art. 2º A revalidação abrangendo o pedido que tendo não foi objeto de qualquer manifestação por parte do Anvisa;

Art. 3º O pedido de revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou praticado o dolo do pedido de renovação;

Art. 4º O medicamento revalidado pode ser consultado, assim como suas apresentações, validas, no link <http://www2.anvisa.gov.br/davisa/ConsultaProduto/consultaMedicamento.asp>

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não haja interrupção na regularidade do registro;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS
 ANEXO

RAZÃO SOCIAL
 NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
 NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE
 MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 FARMACÉUTICOS LTDA
 ALCACHOPRA MULTILAB 06/2023
 25351.363220/2011-12 2176460/17-3
 VIDORA FARMACÉUTICA LTDA
 PASSIFLORA KLEIN 06/2023
 25351.650459/2007-84 2191701/17-9
 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
 VENOCUR FIT 06/2023
 25351.001115/2011-39 2221006/17-7
 LABORATORIO CATARINENSE LTDA
 MELAGRIÃO 06/2023
 25992.001794/40 2234901/17-4
 ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 SENAN 06/2023
 25351.581630/2011-13 2261081/17-2

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.469, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e visando o adequado cumprimento da Lei nº 13.411/16, resolve:

Art. 1º Prorrogar por até 20 dias do prazo original, no caso de petições prioritárias, e por até 60 dias do prazo original no caso de petições ordinárias, nos termos do § 5º do art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, (o/s prazo/s) para publicação de decisão referente às petições de pós-registro listadas no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS
 ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
 NUMERO DE EXPEDIENTE DATA DO PROTOCOLO
 EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61.190.096/0001-92
 0249642/18-9 24/01/2018
 0249647/18-0 24/01/2018
 0114043/18-4 14/02/2018

1794



LABORATÓRIO VITALAB LTDA
LINEVIT 06/2023
25351.000558/2003-97 2273947/17-5
ARESE PHARMA LTDA
PAZINE 06/2023
25351.062637/2017-04 2302234/17-5
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO
EQUIPLEX 06/2023
25000.006766/92-79 1422666/17-9
SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA EQUIPLEX 06/2023
25000.006766/92-20 1422977/17-3
SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 06/2023
25000.006765/92-67 2107978/17-1
SOLUÇÃO RINGER SIMPLES EQUIPLEX 06/2023
25000.006767/92-92 2107986/17-2
CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E
COMÉRCIO LTDA
OLIG-TRAT 06/2023
25351.575208/2007-11 2249722/17-6
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
LTDA
ÁGUA PARA INJEÇÃO 06/2023
25351.001925/2008-84 2253087/17-8
CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
NEURIVIT 06/2023
25001.005200/87 2254411/17-9
NEURI - B6 06/2023
25001.005197/87 2254579/17-4
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA
S.A
GASTROL 06/2023
25351.535210/2012-59 2300259/17-0
BAXTER HOSPITALAR LTDA
BAXTER GLICINA 06/2023
25000.020137/94-56 2301892/17-5
ACHÊ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
COMBIRON FÓLICO 01/2022
25351.314694/2006-12 2034105/16-9
EMS SIGMA PHARMA LTDA
E-TABS 03/2022
25351.653026/2010-58 2276948/16-0
NATULAB LABORATÓRIO S.A
COMPLE B 12/2021
25351.092682/2010-86 1794208/16-0
~~CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E
COMÉRCIO LTDA~~
~~ACESYL 03/2022~~
~~25351.407134/2006-01 2222754/16-3~~
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
PLASMIN 05/2021
25351.031162/00-69 1031788/15-1
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
ARGEVIT C 10/2021
25351.247572/2011-20 1608247/16-8
APSEN FARMACÊUTICA S/A
LITOCIT 11/2021
25000.028023/96-52 1561671/16-1
LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
MUVINLAX 08/2021
25351.219935/2005-21 0813436/15-7
MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VITERGAN ZINCO 11/2021
25991.007736/80 1533299/16-3
CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA
SUCROFER 01/2022
25351.086578/2006-90 2325817/16-9

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.472, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 390, de 23 de março de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder ao (s) Centro (s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos;

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ: Galenium Health Brasil Laboratório Farmacêutico / 16.665.677/0001-89
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA
INSPECIONADA/CERTIFICADA: ANAPHARM EUROPE S.L.
EXPEDIENTE: 0042189/18-8 DE 17/01/2018
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS:
ETAPA (ENDEREÇO): Bioanálítica (Encuny, 22 2nd Floor, Barcelona - Espanha)
VALIDADE: 11/06/2020

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMIGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.423, DE 6 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 384, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Cancelar por caducidade os Registros de Produtos Fumígenos - Dados Cadastrais das marcas, conforme relação anexa, por não terem sido peticionadas as renovações de registro no prazo determinado na legislação sanitária em vigor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

BRESSAN & FEDATO LTDA
CNPJ: 06.208.462/0001-85
Marca: DIPALHA
Processo: 25069.200194/2016-97
Vencimento: 01/08/2017
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
HI BRASIL TOBACCO LTDA
CNPJ: 18.044.630/0001-23
Marca: HI TOBACCO 100% ADDITIVE FREE
Processo: 25351.006779/2017-99
Vencimento: 01/03/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
IBC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CIGARROS LTDA
CNPJ: 20.901.675/0001-19
Marca: EIGHT BLUE
Processo: 25351.978583/2016-38
Vencimento: 12/12/2017
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade

MM RIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI

CNPJ: 11.259.590/0001-98
Marca: ZOMO DRY SAHARA
Processo: 25069.109648/2017-58
Vencimento: 02/05/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
Marca: ZOMO MINT
Processo: 25069.149072/2017-31
Vencimento: 02/05/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
Marca: ZOMO SB
Processo: 25069.149343/2017-39
Vencimento: 02/05/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
Marca: ZOMO SWISS ALPS
Processo: 25069.109617/2017-53
Vencimento: 02/05/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.041.953/0001-88
Marca: SHELTON PREMIUM SILVER KS
Processo: 25351.139773/2007-19
Vencimento: 30/07/2017
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.816.308/0001-26
Marca: GIFT RED
Processo: 25069.808425/2016-18
Vencimento: 06/06/2017
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
TABACOS MATA FINA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHARUTOS LTDA
CNPJ: 08.927.620/0001-82
Marca: 1500
Processo: 25069.127158/2017-92
Vencimento: 02/05/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.424, DE 6 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 384, de 08 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FRANCISCO BRANCO

ANEXO

SOUZA CRUZ S.A
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: KENT SILVER TASTE + FILTER FULL COLLOR (cigarro com filtro) - embalagem box
Processo: 25351.630200/2017-99
Expediente: 0212513/18-4
Assunto: 6031 - Aditamento
Marca: MINISTER SPECIAL KS - VERSÃO B (cigarro com filtro) - embalagens maço, box e saco
Processo: 25351.604290/2014-35
Expediente: 0080073/18-2
Assunto: 6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 384, de 8 de março de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:


Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Página 10/10

Detalhe do Produto: ACESYL

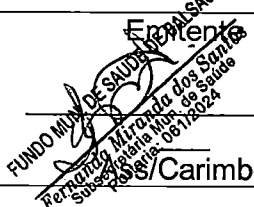
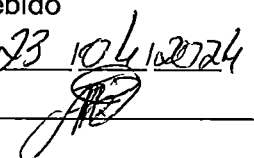
Nome da Empresa Detentora do Registro	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	CNPJ	05.155.425/0001-93	Autorização	1.06.400-9
Processo	25351.407134/2006-01	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	05/03/2007
Nome Comercial	ACESYL	Registro	164000001	Vencimento do registro	03/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS			ATC	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1640000010017	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/03/2007	24 meses



	SECRETARIA DE SAÚDE	COM. INTERNA Nº 0815/2021-SESAU
COMUNICAÇÃO INTERNA – CI		
DA: SECRETARIA MUN. SAUDE.	PARA: Setor de Compras	

Em resposta a CI nº 42/2024, segue os itens com os devidos esclarecimentos:

- ✓ Item 755 - O kit é o Proteína C reativa;
- ✓ Item 196 – pode ser ofertado nas duas opções;
- ✓ Item 372 – A documentação do paciente poderá ser liberada.
- ✓ Item 354 – pode ser cx 50 AMP 1. ML (Cloridato de Tiamina)

Balsas, 23 / 04 / 2024 Local e Data	 Carimbo	Recebido Em: 23/04/2024 
--	--	---

PREFEITURA DE
BALSAS
 Continúa a construção da cidade que queremos

PREFEITURA DE BALSAS <small>Continúa a construção da cidade que queremos</small>	COMUNICACAO INTERNA - CI -	Nº: 45/2024	
DA: SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	PARA: SETOR DE COMPRAS		
Assunto: Solicitação de esclarecimentos acerca do edital P.E. Nº 05/2024.			
<p style="text-align: center;">Ao Setor de Compras,</p> <p>Venho por meio desta, solicitar, esclarecimentos quanto ao pedido feito pela empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 01.571.702/0001-98, objeto do edital Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem como objeto: Fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme anexo.</p> <p style="text-align: center;">OBS: data de abertura da sessão dia 02/05/2024, às 09:00hs.</p> <p style="text-align: center;"><u>Prazo de resposta 48 (quarenta e oito horas).</u></p> <p>Sem mais para o momento, reitero com meus elevados votos de estima e consideração.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">  Elisângela Sousa da Silva Agente de Contratação da CPL </p>			
Balsas, 29/04/2024	Emitente: C.P.L.	Recebido por: 	Data: 29/04/24

- Banco de Preços >>
- Catálogo >>
- Fornecedores >>
- Unidades de Medida
- Documentos

Atenção

Email cadastrado:
 elysangela2009@hotmail.com
 Se não estiver correto, entre em contato **IMEDIATAMENTE** com o administrador do Portal de Compras Públicas na sua entidade.

devidos preços do instrumento contratual.

26/04/2024 - 16:54:35	01.571.702/0001-98	Halex Istar Industria Farmaceutica S/A	ESCLARECIMENTO APRESENTAÇÃO DOS ITENS	Não Respondido	🔍
-----------------------	--------------------	--	---------------------------------------	----------------	---

Dúvida:

Prezados, interessados em participar no pregão, queremos saber se para os itens 98 e 260 serão aceitados na apresentação em bolsa?
 E para os itens 283 fornecemos em caixa com 100 ampolas, item 323 caixa com 50 unidades, item 489 caixa com 100 ampolas, serão aceitas com esse tipo de apresentação? Respeitando sempre a quantidade total do item.

Resposta **ACEPTO?**

Ainda restam 5000 caracteres.

Salvar

26/04/2024 - 14:34:23	07.934.454/0001-89	W.S. TRINDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS	Esclarecimento	Não Respondido	🔍
-----------------------	--------------------	-----------------------------------	----------------	----------------	---

Dúvida:

1798

Questões Levantadas por Fornecedores

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Assunto	Situação	Ações
25/04/2024 - 15:48:34	10.749.855/0001-73	QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	Da indisponibilidade do ITEM n° 699 para Ampla Concorrência.	Não Respondido	

Dúvida:

*PRINCIPAL - 2700 } PAUCOS
RESERVA - 900*

Prezados, conforme instrumento convocatório, o ITEM n° 699 está classificado com "COTA PRINCIPAL", qual deveria ser disponibilizado para ampla concorrência, no entanto a presente plataforma indisponibiliza o referido item para participação de empresas de grande porte. Aguardamos resposta quanto ao ocorrido.

LEALDA EXATA G

Resposta

Ainda restam 5000 caracteres.

Salvar

25/04/2024 - 14:07:47	28.039.635/0001-11	GYROMED COM. E DISTRIB. DE	PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "MODELO E	25/04/2024 - 14:07:47	
-----------------------	--------------------	----------------------------	------------------------------------	-----------------------	--

1799

1800


0681	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CX/24	244 CX	153,39	37.427,16	Exclusivo	Fechado
0682	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	244 CX	151,66	37.053,84	Exclusivo	Fechado
0683	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	44 CX	151,55	6.668,20	Exclusivo	Fechado
0684	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0 CX/24	44 CX	150,95	6.641,80	Exclusivo	Fechado
0685	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	240 UN	51,02	12.244,80	Exclusivo	Fechado
0686	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - ADULTO	268 UN	55,58	14.890,08	Exclusivo	Fechado
0687	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) - COTA PRINCIPAL 75%	3.075 CX	41,61	127.950,75	Ampla concorrência	Fechado
0688	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA CX C/50 TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO) - COTA PRINCIPAL 75%	1.025 CX	41,61	42.650,25	Exclusivo	Fechado
0689	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	448 PC	6,37	2.853,76	Exclusivo	Fechado
0690	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	364 UN	19,42	7.088,08	Exclusivo	Fechado
0691	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	1.348 UN	9,21	12.415,08	Exclusivo	Fechado
0692	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	4.300 UN	7,04	30.272,00	Exclusivo	Fechado
0693	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	2.200 UN	12,98	28.512,00	Exclusivo	Fechado
0694	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS - COTA PRINCIPAL 75%	360 UN	292,68	105.364,80	Ampla concorrência	Fechado
0695	FIXADOR PARA FILME DE RAIO-X 38 LITROS - COTA PRINCIPAL 75%	120 UN	292,68	35.121,60	Exclusivo	Fechado
0696	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	1.012 UN	40,30	40.793,60	Exclusivo	Fechado
0697	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM (PADRONIZADO PROTEC): Corpo em latão cromado; Bilhas em polícarbonato com esfera em aço inoxidável; Borboleta em nylon com rosca metálica; Nisla do saída em latão cromado	220 UN	88,29	19.423,80	Exclusivo	Fechado
0698	FORMOL 37% 1L	252 UN	26,68	6.708,72	Exclusivo	Fechado
0699	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8 - COTA PRINCIPAL 75%	2.700 PC	24,12	65.124,00	Exclusivo	Fechado
0700	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG PCT/8 - COTA RESERVADA MIEPP/MEI 25%	900 PC	24,12	21.708,00	Exclusivo	Fechado
0701	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	2.408 PC	25,28	60.874,24	Exclusivo	Fechado
0702	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8 - COTA PRINCIPAL 75%	3.450 PC	24,42	84.249,00	Ampla concorrência	Fechado
0703	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M PCT/8 - COTA PRINCIPAL 75%	1.150 PC	24,42	28.083,00	Exclusivo	Fechado
0704	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P PCT/8	2.200 PC	27,51	60.742,00	Exclusivo	Fechado
0705	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG PCT/8	3.200 PC	24,52	78.464,00	Exclusivo	Fechado
0706	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG PCT CJ 6 UNID	1.310 PC	20,28	27.148,40	Exclusivo	Fechado
0707	GEL CONDUTOR 1L GEL PARA MEIOS DE COTATO, FACILITA DISTRIBUIÇÃO	3.108 UN	13,54	42.082,32	Exclusivo	Fechado
0708	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXINILICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA. - COTA PRINCIPAL 75%	1.728 UN	36,97	63.884,16	Ampla concorrência	Fechado
0709	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L COMPOSIÇÃO POLÍMERO CARBOXINILICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, ÁGUA DESMINERALIZADA. - COTA PRINCIPAL 75%	570 UN	36,97	21.294,72	Exclusivo	Fechado
0710	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Oltaraldéido 2,0%, tensoativo e água deionizada.	20 UN	130,13	2.602,60	Exclusivo	Fechado
0711	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16G 8 AMARELO BD	280 UN	247,00	69.160,00	Exclusivo	Fechado
0712	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 19G VERDE BD	280 UN	250,80	70.224,00	Exclusivo	Fechado
0713	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3:4	84 UN	621,71	52.241,64	Exclusivo	Fechado
0714	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM LAMINAS MAC N 0:1:2:3	50 UN	680,59	34.034,50	Exclusivo	Fechado
0715	KIT CÂNULA OROFARÍNGEAS COM ESTOJO Nº 0 A 5	68 UN	62,24	5.477,12	Exclusivo	Fechado



DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: CPL

ASSUNTO: Resposta esclarecimento, Pregão Eletrônico nº 05/2024, referente ao fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA.


Sr. Presidente da CPL,

Em resposta ao pedido de esclarecimento pela a empresa: **QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 10.749.855/0001-73**, Pregão Eletrônico nº 05/2024, referente ao fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: Hospital Dr. Roosevelt Moreira Cury - HBU, UPA-24hs, SAMU, Farmácia Básica, PSF, CAPS, DST/AIDS, Hiperdia, Imunização e Programa da Mulher AME, para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA.

Quanto ao questionamento elencado pela a empresa a cima citada, tendo em vista que a abertura das propostas ocorrerá no dia 02/05/2024, passaremos a respondê-lo de forma objetiva e clara, por se tratar de fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, decidimos por cancelar os itens 699 e 700, evitando assim o atraso no andamento do processo licitatório e não causar prejuízo para Administração Pública, sendo de suma importância para atender as necessidades dos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA.

De já agradecemos.

Atenciosamente,

Data:	Emitente:	Recebido por:	Data:
26/04/2024	 Rita da S. Araújo Diretora de Compras Prefeitura Mun. de Balsas		/ /

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 05/2024

Número do Processo Interno: 14213/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 02/05/2024 - 09:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Balsas

Município: Balsas / MA

Registrado em	Assunto	Respondido Em
18/04/2024 - 13:30:18	Pedido de esclarecimentos	23/04/2024 - 16:24:03
<p>Prezados, boa tarde. Pedimos manifestação quanto ao pedido de esclarecimento anexado. Obrigada!</p> <p>Arquivo Anexo: Pedido de esclarecimentos.pdf</p>		
<p>Boa tarde. Referente ao pedido do item 372 e de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde do município, a documentação do paciente poderá ser liberada.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
20/04/2024 - 18:30:03	Solicitação de esclarecimento do item 0354	23/04/2024 - 16:18:47
<p>Segue anexo solicitação de esclarecimento do item 354.</p> <p>Arquivo Anexo: solicitação de esclarecimento vmg.pdf</p>		
<p>Boa tarde!! Conforme pedido de esclarecimento e conforme resposta do setor de compras o item 354 pode ser cx 50 amp. de 1ml (Cloridato de Tiamina).</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/04/2024 - 10:53:28	ESCLARECIMENTO DA PROPOSTA	23/04/2024 - 16:43:24
<p>Bom dia, Prezados. A proposta inicial, que será anexada no sistema, deverá conter identificação com os dados da licitante?</p>		

1803

Boa tarde. Prezado, se atentar ao modelo de proposta anexo IV do edital, onde consta as seguintes OBSERVAÇÕES: OBS 1 - NO ATO DO PREENCHIMENTO DOS VALORES DAS PROPOSTAS JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, A FERRAMENTA DISPONIBILIZA OS CAMPOS "MODELO" E "MARCA/FABRICANTE", POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, O LICITANTE FICA CIENTE QUE NÃO PODERÁ PREENCHER OS CAMPOS MENCIONADOS, TAMPOUCO IDENTIFICAR-SE, UMA VEZ QUE, NESTA FASE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO/ CONHECIMENTO DOS LICITANTES, MANTENDO-SE O ANONIMATO EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA COMPETITIVIDADE E DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES. RESSALTA QUE, CASO O LICITANTE IDENTIFIQUE-SE NA FASE DE LANCES JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, ESTE TERÁ SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME. OBS 2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/04/2024 - 10:54:00	ESCLARECIMENTO DAS CASAS DECIMAIS	23/04/2024 - 12:25:30
Bom dia, Prezados. Quantas casas decimais devemos utilizar para a proposta inicial?		
Bom dia!! Duas casas decimais.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/04/2024 - 10:56:08	ESCLARECIMENTO DO MODO DE DISPUTA	23/04/2024 - 12:17:41
Bom dia, Prezados. Qual modo de disputa? (ex: aberto, aberto/fechado ou fechado/aberto)		
Bom dia!! O modo de disputa será aberto, conforme consta na 1º pagina do edital.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/04/2024 - 14:14:33	Esclarecimento	26/04/2024 - 09:56:04
Prezados, referente ao intervalo mínimo dos lances, será de R\$0,10 para todos os itens? Sendo que a medicamentos que os valores são em centavos, ou os lances serão pelo valor total dos itens?		
Bom dia. Prezado, o intervalo de lances é para todos os itens conforme o tipo da licitação (menor preço por item), contudo fica a critério de todos os licitantes dar lance ou não.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/04/2024 - 16:26:20	esclarecimento	23/04/2024 - 16:26:20

1804

Prezado(a) Referente ao item 196 Metronidazol gostaria de saber se só vai aceita frasco ou podemos ofertar bolsa de pvc?

Boa tarde. Conforme pedido de esclarecimento e conforme resposta do setor de compras o item 196 pode ser ofertado nas duas opções.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
23/04/2024 - 16:28:30	Item 755) KIT DE REAGENTES DE PCR - KIT - 40	23/04/2024 - 16:28:30
<p>Prezados, Gostaria de esclarecer se o kit em questão trata-se de Kit para determinação de Proteína C reativa ou se para Reação em cadeia da polimerase. Caso seja o segundo caso, seria para quantas reações? Desde já agradeço.</p>		
<p>Boa tarde. Prezado, conforme resposta do setor de compras o kit é o Proteína C reativa.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
24/04/2024 - 13:39:55	PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "MODELO" E "MARCA/FABRICANTE",	25/04/2024 - 16:33:26
<p>De acordo com o TERMO DE REFERENCIA " OBS 1 - NO ATO DO PREENCHIMENTO DOS VALORES DAS PROPOSTAS JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, A FERRAMENTA DISPONIBILIZA OS CAMPOS "MODELO" E "MARCA/FABRICANTE", POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, O LICITANTE FICA CIENTE QUE NÃO PODERÁ PREENCHER OS CAMPOS MENCIONADOS, TAMPOUCO IDENTIFICAR-SE, UMA VEZ QUE, NESTA FASE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO/CONHECIMENTO DOS LICITANTES, MANTENDO-SE O ANONIMATO EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA COMPETITIVIDADE E DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES. RESSALTA QUE, CASO O LICITANTE IDENTIFIQUE-SE NA FASE DE LANCES JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, ESTE TERÁ SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME." esta vedado o preencher os campos "MODELO" e "MARCA/FABRICANTE" o que deve se fazer se esses campos são de preenchimento obrigatorio no sistema?</p>		
<p>Boa tarde. Caro licitante, houve um equívoco no referido texto do anexo IV (modelo de proposta) do edital, pois o mesmo se trata para prestação de serviços. Assim sendo os referidos campos podem ser preenchidos com as respectivas marcas e modelos, devendo os mesmos se atentarem a caracteres que possam identificar as empresas licitantes, ademais o não preenchimentos dos campos não será motivos para desclassificação de propostas iniciais.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
24/04/2024 - 15:09:51	ESCLARECIMENTO - 3. DA PROPOSTA	25/04/2024 - 09:40:12
<p>De acordo com item 3.2. "A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado" está se referindo a proposta inicial inserida em anexo no sistema ou somente para proposta final ?</p>		
<p>Bom dia!! Proposta final. Por gentileza se atentar ao anexo IV (MODELO DE PROPOSTA) onde constam as observações 01 e 02 ao final do referido anexo.</p>		

1805

Registrado em	Assunto	Respondido Em
25/04/2024 - 10:51:51	Esclarecimento	26/04/2024 - 09:55:50
<p>Prezados, referente ao intervalo mínimo dos lances, será de R\$0,10 para todos os itens? Sendo que a medicamentos que os valores são em centavos, ou os lances serão pelo valor total dos itens?</p>		
<p>Bom dia. Prezado, o intervalo de lances é para todos os itens conforme o tipo da licitação (menor preço por item), contudo fica a critério de todos os licitantes dar lance ou não.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
25/04/2024 - 10:57:56	Esclarecimento	26/04/2024 - 09:55:18
<p>Prezados, referente ao intervalo mínimo dos lances, será de R\$0,10 para todos os itens? Sendo que a medicamentos que os valores são em centavos, ou os lances serão pelo valor total dos itens?</p>		
<p>Bom dia> Prezado, o intervalo de lances é para todos os itens conforme o tipo da licitação (menor preço por item), contudo fica a critério de todos os licitantes dar lance ou não.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
25/04/2024 - 11:07:47	PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "MODELO" E "MARCA/FABRICANTE",	25/04/2024 - 16:27:31
<p>Bom dia, de acordo IV (MODELO DE PROPOSTA) nao deve ser preenchido os campos "MODELO" E "MARCA/FABRICANTE" mas o mesmo e de preenchimento é obrigatório caso não preenche não é possível cadastrar a proposta! No caso cadastrei nesses campos o número zero! Pode ser feito assim!?</p>		
<p>Arquivo Anexo: Captura de tela 2024-04-25 110135.png</p>		
<p>Boa tarde. Conforme informado anteriormente, pode sim ser preenchida com os devidos modelos e marcas, ademais da forma que fora preenchida nesses campos não será motivos para desclassificação de proposta inicial.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
25/04/2024 - 15:48:34	Da indisponibilidade do ITEM n° 699 para Ampla Concorrência.	29/04/2024 - 15:01:27

1806

Prezados, conforme instrumento convocatório, o ITEM n° 699 está classificado com "COTA PRINCIPAL", qual deveria ser disponibilizado para ampla concorrência, no entanto a presente plataforma indisponibiliza o referido item para participação de empresas de grande porte. Aguardamos resposta quanto ao ocorrido.

Boa tarde! Prezados, tendo em vista que a abertura das propostas ocorrerá no dia 02/05/2024, e por se tratar de fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório, o setor de compras do município decidiu por cancelar os itens 699 e 700, evitando assim o atraso no andamento do processo e não causar nenhum prejuízo para a Administração Pública e tão pouco aos licitantes.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
26/04/2024 - 09:59:45	ESCLARECIMENTO	29/04/2024 - 10:24:20
<p>Sr. pregoeiro bom dia! venho por meio deste pedir esclarecimento referente OBS-1 - NO ATO DO PREENCHIMENTO DOS VALORES DAS PROPOSTAS JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, A FERRAMENTA DISPONIBILIZA OS CAMPOS "MODELO" E "MARCA/FABRICANTE", POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, O LICITANTE FICA CIENTE QUE NÃO PODERÁ PREENCHER OS CAMPOS MENCIONADOS, TAMPOUCO IDENTIFICAR-SE, UMA VEZ QUE, NESTA FASE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO/CONHECIMENTO DOS LICITANTES, MANTENDO-SE O ANONIMATO EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA COMPETITIVIDADE E DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES. RESSALTA QUE, CASO O LICITANTE IDENTIFIQUE-SE NA FASE DE LANCES JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, ESTE TERÁ SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME. Não é pra cadastrar o modelo e marca no sistema?</p> <p>Boa tarde. Caro licitante, houve um equívoco no referido texto do anexo IV (modelo de proposta) do edital, pois o mesmo se trata para prestação de serviços. Assim sendo os referidos campos podem ser preenchidos com as respectivas marcas e modelos, devendo os mesmos se atentarem a caracteres que possam identificar as empresas licitantes, ademais o não preenchimentos dos campos não será motivos para desclassificação de propostas iniciais.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
26/04/2024 - 14:34:23	Esclarecimento	29/04/2024 - 12:21:59
<p>O edital diz: 3.4.1 Serão desclassificadas as propostas de preços, cuja planilha de composição não apresente todos os insumos diretos para produção/execução do objeto ofertado, possuem erro de cálculo do imposto e não estiverem acompanhadas de documentos comprobatórios, entres estes: nota fiscal de aquisição do produto (nota de entrada) com o mesmo preço informado na planilha de composição de custos e/ou nota fiscal de venda, com o preço igual ou superior ao ofertado na licitação. Em decorrência da alta inflação, somente serão aceitas notas fiscais expedida dentro do prazo de até 01 (um) ano, antes da data da publicação desta licitação. Entendemos que essa exigência seria para prestação de serviços, acompanhando o equívoco quanto à observação 1 do modelo de proposta de preços. Afinal, para o fornecimento de produtos, basta a informação, conforme edital (item 5.1.), do valor unitário e total, não sendo necessária decomposição de cada preço unitário dos produtos, detalhando insumos, impostos, notas fiscais, etc. Meu entendimento está correto?</p> <p>Bom dia. Prezados, o texto a qual se refere acima é para comprovação de exequibilidade de preços se o pregoeiro entender necessário, poderá fazer diligencia e solicitar a comprovação dos preços solicitando planilha de composição dos preços ofertados. A proposta de preços poderá/ deverá ser conforme edital.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
26/04/2024 - 16:54:35	ESCLARECIMENTO APRESENTAÇÃO DOS ITENS	30/04/2024 - 17:12:20
<p>Prezados, interessados em participar no pregão, queremos saber se para os itens 98 e 260 serão aceitados na apresentação em bolsa? E para os itens 283 fornecemos em caixa com 100 ampolas, item 323 caixa com 50 unidades, item 489 caixa com 100 ampolas, serão aceitas com esse tipo de apresentação? Respeitando sempre a quantidade total do item.</p>		
<p>Boa tarde. Prezado, de acordo com a resposta do setor de compras do município, os itens 98 e 260, serão aceitos em bolsas e para os itens 283, 323, 489 podem ser entregues com as quantidades iguais ou superiores, sempre respeitando a quantidade total de acordo com o edital, sem causar nenhum prejuízo à Administração Public Municipal.</p>		

1807

Registrado em	Assunto	Respondido Em
26/04/2024 - 18:07:47	Esclarecimento em relação ao Item 3.4.1 do anexo II	29/04/2024 - 12:00:31
<p>Boa tarde Se houver diligência para comprovação de preço, serão usados somente os elementos do Item 3.4.1 do anexo II ou serão aceitos, também, contratos ou atas de registro de preço??</p>		
<p>Bom dia. Prezado, se atentar ao item 3.4.1 do anexo II do edital. Em relação às Atas de registro de preços não são Viáveis de comprovação de exequibilidade de preços. Em relação a contratos fica a critério do pregoeiro a qualquer momento fazer diligencia junto a unidade contratante, para atestar a prestação ou fornecimento do objeto requerido com os devidos preços do instrumento contratual.</p>		

Voltar